



Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2025 - 2028

CONCURSO PÚBLICO 001/2025 EDITAL DE GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA PUBLICAÇÃO Nº 008/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal Michel Ângelo Bomtempo, e Leis de Autorização nº 1929/2025 e 1933/2025 torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva e Pareceres dos Recursos Deferidos do Concurso 001/2025.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer dos recursos deferido, referente as questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Gabarito cuja respostas estão em vermelho respostas foram alteradas, e com X anuladas.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Assaí, 31 de outubro de 2025.

**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

CARGOS PERÍODO DA MANHÃ			
EDUCADOR SOCIAL			
1	D	21	C
2	X	22	A
3	C	23	B
4	C	24	D
5	A	25	A
6	D	26	A
7	C	27	D
8	B	28	B
9	B	29	C
10	C	30	D
11	C	31	A
12	B	32	C
13	D	33	B
14	C	34	A
15	A	35	C
16	C	36	D
17	B	37	B
18	D	38	D
19	C	39	C
20	A	40	A
ADVOGADO			
1	D	21	D
2	X	22	C
3	C	23	B
4	C	24	A
5	A	25	D
6	B	26	C
7	D	27	B
8	A	28	A
9	D	29	D
10	X	30	C
11	C	31	B
12	B	32	A
13	D	33	B
14	C	34	B

CARGOS PERÍODO DA TARDE			
AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA			
1	B	21	A
2	C	22	D
3	D	23	B
4	A	24	A
5	B	25	B
6	C	26	B
7	D	27	B
8	C	28	C
9	A	29	A
10	C	30	C
11	D	31	C
12	B	32	X
13	B	33	A
14	C	34	C
15	B	35	A
16	C	36	B
17	D	37	B
18	B	38	B
19	A	39	A
20	C	40	B
ARQUITETO E URBANISTA			
1	B	21	D
2	C	22	A
3	A	23	C
4	D	24	D
5	C	25	A
6	B	26	C
7	C	27	C
8	A	28	C
9	D	29	B
10	B	30	A
11	D	31	C
12	A	32	C
13	A	33	A
14	C	34	B



Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2025 - 2028

15	A	35	C
16	C	36	A
17	B	37	C
18	D	38	C
19	C	39	C
20	A	40	C

ASSISTENTE SOCIAL

1	D	21	B
2	X	22	D
3	C	23	A
4	C	24	B
5	A	25	D
6	B	26	D
7	D	27	B
8	A	28	A
9	D	29	C
10	X	30	D
11	C	31	A
12	B	32	C
13	D	33	C
14	C	34	A
15	A	35	D
16	C	36	C
17	B	37	A
18	D	38	A
19	C	39	D
20	A	40	C

ENGENHEIRO CIVIL

1	D	21	B
2	X	22	D
3	C	23	C
4	C	24	A
5	A	25	D
6	B	26	B
7	D	27	A
8	A	28	B
9	D	29	A
10	X	30	C

15	B	35	C
16	D	36	X
17	B	37	X
18	B	38	A
19	C	39	B
20	A	40	X



Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2025 - 2028

11	C	31	A
12	B	32	C
13	D	33	C
14	C	34	B
15	A	35	B
16	C	36	C
17	B	37	B
18	D	38	D
19	C	39	D
20	A	40	C



Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2025 - 2028

ANEXO II – PARECERES RECURSOS DEFERIDOS

Cargo: Educador Social, Advogado, Assistente Social e Engenheiro Civil

Questão: nº 02 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que o enunciado solicita que o candidato assinale a alternativa que apresenta a classificação morfológica do termo em DESTAQUE, no entanto, o DESTAQUE é inexistente, impossibilitando, assim, a resolução da questão, pois há adjetivos, substantivo e advérbio na frase, o que torna o destaque fator determinante para a resolução da questão. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Advogado, Assistente Social e Engenheiro Civil

Questão: nº 10 (Caderno de questões Língua Portuguesa)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que o enunciado menciona “o quinto parágrafo”, no entanto, o conteúdo a ser analisado se refere ao sexto parágrafo, com isso, a resolução da questão se torna ambígua, uma vez que o candidato pode analisar o quinto parágrafo (pela menção do enunciado) ou analisar o sexto parágrafo (pela relação do conteúdo com as alternativas). Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Agente de Máquinas e Veículos - Motorista

Questão: nº 32 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a assertiva I está incorreta, pois diverge do Art 28 do Código de Trânsito Brasileiro, que exige do condutor atenção e cuidados INDISPENSÁVEIS à segurança do trânsito. E em relação a assertiva II está correta de acordo com o Art 33: Nas interseções e suas proximidades, o condutor não poderá efetuar ultrapassagem. Com isso, a questão será anulada porque estão corretas as assertivas II, III, IV e V, opção que não consta nas alternativas. Sendo assim, questão anulada.

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Questão: nº 28 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Alterado Gabarito Preliminar

Justificativa: A banca esclarece que de acordo com a análise da questão e suas alternativas, o conceito de metodologia BIM foi invertido em relação aos softwares CAD. Desta forma, entende-se que a alternativa correta deve ser alterada e o gabarito correto passará a ser a alternativa C. Sendo assim, gabarito alterado para alternativa C.

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Questão: nº 36 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que as assertivas foram elaboradas de acordo com o guia para arquitetos na aplicação da norma de desempenho da ASBEA o que acarreta em imprecisões quanto ao texto original integral da norma de desempenho da NBR 15575:2021. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Questão: nº 37 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que as assertivas foram elaboradas de acordo com o guia para arquitetos na aplicação da norma de desempenho da ASBEA o que acarreta em imprecisões quanto ao texto original integral da norma de desempenho da NBR 15575:2021. Sendo assim, recurso deferido e questão anulada.

Cargo: Arquiteto e Urbanista

Questão: nº 40 (Caderno de questões Conhecimentos Específicos)



Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2025 - 2028

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que de acordo com a leitura criteriosa da questão e suas alternativas há dupla interpretação de alguns termos como atenuação, vedação e isolamento resultando nas alternativas b e c possivelmente corretas. Portanto, entende-se que há fundamento objetivo para anulação da questão. Sendo assim, questão anulada.